



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 433/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 123/20-CMV**  
**Vereador Luiz Mayr Neto**  
**Processo administrativo nº 7.147/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais as ações tomadas pelo Executivo Municipal até o momento para tornar efetiva a lei em comento?

**Resposta:** A legislação é aplicada de acordo com os casos concretos que vão surgindo.

2. Caso não tenham ações tomadas, qual o motivo para a inércia? A qual Secretaria está vinculado?

**Resposta:** A lei ordinária é de comando geral e aplicável ao caso concreto, de acordo com as necessidades que vão surgindo. Não havendo situação prática que exija sua aplicação, inexistente ação a ser tomada. A lei municipal em geral vincula tanto a Administração Pública como os particulares, não se vinculando a nenhuma secretaria especificamente.

3. Há processo administrativo aberto a respeito? Em caso positivo, qual número e em que pé se encontra?

**Resposta:** O processo administrativo utilizado para sanção e promulgação da referida lei é o de número 8.090/2019, que encontra-se arquivado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 11/05/2020 16:03 0000001263